



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 846**, de 18 de novembro de 1996.

### **Faz denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica denominado “Praça Francisco Sebastião Dias”, a situada na confluyente da Avenida Francisco Lima, Rua Violeta Garcia, e Rua São Paulo, Bairro Santo Antônio, no Distrito da Sede, Município de Mantena, Estado de Minas Gerais.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 dias do mês de novembro de 1996, 53º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Secretário de Administração**